



LEI N. 10.534.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a Lei n. 10.509/2017, que criou o Conselho Consultivo do Parque do Japão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluído o inciso XII no art. 2.º da Lei n. 10.509/2017, com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

(...)

XII – Um representante do Centro Cultural e Social São Francisco Xavier." (AC)

Art. 2.º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Lei n. 10.509/2017.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Alexis Kotsifas
Secretário Municipal de Gestão